



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 315/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a Firmar Convênio com o Governo Federal, através do Ministério dos Transportes, objetivando a Construção de Pontes, Bueiros, Retiradas de Barragens e Reposição de Macadame, nas Rodovias Municipais: IMB 010; IMB 030; IMB 080; IMB 450; IMB 458; IMB 468; IMB 478; IMB 480 E IMB 495.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 30 de agosto de 1.983.

Registre-se em data acima e a sua devida publicação.

J. Laurindo
José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal